



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 156

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, terça-feira, 03 de maio de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

LEI Nº 241/2022 DE 03 DE MAIO DE 20221

ATO N.º 022/2022 – NOMEAÇÃO.....1

ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL2

PORTARIA Nº 19 /2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.....2

PORTARIA Nº 20 /2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.....2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 241/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

Altera anexo da Lei 224/2021, que dispõe sobre as tabelas de cargos dos servidores efetivos integrantes do Poder Executivo do Município de Abreulândia/TO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, **APROVA** e Eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Altera **ANEXO I E – PCCR - Educação**, da Lei 224/2021 que instituiu as tabelas de cargos dos servidores efetivos integrantes do Poder Executivo do Município de Abreulândia/TO, para conceder o percentual de 18,00% (dezoito inteiros por cento), sobre valor da remuneração do cargo de Professor Nível Médio e Professor Nível Superior;

Parágrafo § 1º - Havendo aumento de repasses de recursos do FUNDEB, fica o poder executivo compromissado em aplicar o aumento da receita, até o limite de 33,24%, decotando o percentual de 18,00% (dezoito inteiros por cento), já concedido no artigo 1.º desta lei.

Parágrafo § 2º - A totalidade do aumento da receita definirá o percentual do aumento real a partir de janeiro de 2022, observada o valor anual da folha de pagamento, décimo terceiro, férias, despesas com rescisões contratuais e encargo previdenciário.

Parágrafo § 3º - O Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto Municipal regulamento a forma do pagamento das parcelas retroativas.

Parágrafo § 4º - Para fins de verificação do incremento da receita do FUNDB no ano de 2022, fica criada uma comissão específica com os seguintes representantes:

I - **EDNA MOURA NARCIZO** - Secretária Municipal de Fazenda do Município de Abreulândia/TO;

II - **MARIA ELENITA MOURA VALADARES** - Secretária Municipal de Educação de Abreulândia/TO;

III - **GILBERTO SOUSA LUCENA** – Procurador do Município de Abreulândia;

IV - **JESUS NOGUEIRA DE SOUSA** – Contador Geral do Município de Abreulândia/TO;

V - **MÔNICA PEREIRA DE FIGUEIREDO**– Representante da Câmara Municipal de Abreulândia/TO;

VI - **EDNAURA ALVES COSTA**- Representante dos profissionais da educação

VII - **EDILEIA ALVES DA COSTA ABREU**- Representante do SINTET – Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos 03 de maio de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATO N.º 022/2022 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear a Senhora **NAIRA BEZERRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **ENTREVISTADORA DO BOLSA FAMILIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Promoção e

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Desenvolvimento Social, Urbano e Rural, a partir de três de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 19 /2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia-To para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **Keliane Batista Mascena Moura**, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar das orientações sobre o aumento do IGDSUAS com foco no IDCRAS na sala de reuniões da SETAS, no período de 04 de maio de 2022.

Art. 2º - CONCEDER 1/ diária no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), totalizando um total de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 08.122.0021.2.052 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULANDIA – TO, 03 DE MAIO DE 2022.

KELIANE BATISTA MASCENA MOURA
 Presidente do Fundo Municipal

PORTARIA Nº 20 /2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia-To para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **Leia Vaz Dias**, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar das orientações sobre o aumento do IGDSUAS com foco no IDCRAS na sala de reuniões da SETAS, no período de 04 de maio de 2022.

Art. 2º - CONCEDER 1/2 diária no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando um total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 08.122.0021.2.052 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULANDIA – TO, 03 DE MAIO DE 2022.

KELIANE BATISTA MASCENA MOURA
 Presidente do Fundo Municipal

